



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1305

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis Complementares	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Cotação	5
Poder Legislativo	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1305

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de vaga de cargo público já existente do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Brodowski SP, no âmbito da lei complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001 e da outras providências correlatas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA enquadrada no respectivo grupo, classificação e referência salarial constante no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Brodowski/SP estabelecido pela Lei Complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 16 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Atualização pela variação do INPC do valor da atual remuneração dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Brodowski, a título de revisão anual de que se trata o inciso X do artigo 37 da constituição federal e reajuste salarial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica revisado e reajustado em 5%, o valor da atual remuneração dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Brodowski, a título de revisão anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e reajuste salarial.

§1º O índice usado a título de revisão anual, para a correção do período de 12 (doze) meses foi o INPC (índice nacional de preço ao consumidor), decorrente da variação dos meses de janeiro a dezembro/2024 (4,77%).

§2º O índice usado a título de reajuste salarial é equivalente a 0,23%.

Art.2º A revisão e o reajuste salarial que confere a presente Lei Complementar será sobre a remuneração de 01 de janeiro de 2025.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal alusivo ao exercício de 2025 e subsequentes.

Art.4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 16 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Decretos

DECRETO Nº 92, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Concede aposentadorias a servidores públicos municipais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição às seguintes servidoras:

I-Elisa Ângela Aparecida Boldieri, Professora Educação Infantil;

II-Regina Célia Vasconcelos, Professora Educação Básica - I;

III-Jaqueline Marinheiro Ferreira, Professora Educação Básica - I;

IV - Rita Olívia Milan Simsic, Auxiliar de Serviços.

Art.2º Fica concedida aposentadoria por idade ao seguinte servidor:

I- Joaquim dos Santos Ferreira, Braçal.

Art. 3º De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade mencionados no artigo anterior correrão por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski - SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 16 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o expediente nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1305

Página 3 de 6

*órgãos da Administração Pública
direta e indireta.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.72, inciso XII da Lei Orgânica do Município, assim como o art.1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da legislação federal vigente fica reconhecido como feriado nacional no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski, o dia 1 de maio de 2025, em razão da celebração do dia do trabalhador.

Art.2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do município de Brodowski, o dia 2 de maio de 2025.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões nos dia declarados como ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 16 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

*Dispõe sobre a nomeação para
atuação na defesa civil*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para atuarem na defesa civil do município de Brodowski, os seguintes membros:

I - Guilherme Cadini de Souza, Coordenador e Presidente da Defesa Civil;

II - Cristiano Miguelassi Squarize, Coordenador Adjunto e Vice-presidente da Defesa Civil;

III - Marcela da Silva Coletto, 1ª Secretária;

IV - José Luiz Severi, 2º Secretário;

V - Renan Azevedo da Silva, agente;

VI - Fernando Henrique de Oliveira Grotti, agente;

VII - Gustavo Henrique da Silva Dias, agente;

VIII - Flávio Henrique Moráveis, agente;

IX - Tadeu Emerson da Silva, agente;

X - Luis Eduardo Sampaio de Jesus, agente;

XII- Elton César Garcia Corrêa, agente;

XIII - Eli dos Santos Silva, agente;

XIV - André Aparecido Finotto, agente;

XV- Julia de Souza Moser, agente;

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 242, de 25 de março de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 16 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VÍNICIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 319, DE 16 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação de
membro para a Comissão
Municipal de Licitações.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, como membro da Comissão Municipal de Licitações, o Sr. Jonas Henrique Lodi, matrícula nº 38079-1.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2025.

Brodowski, 16 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 318, DE 16 DE ABRIL DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1305

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE TRANSPARÊNCIA - RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, enviado pela empresa – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, e em virtude dos orçamentos, notas fiscais e demais provas colacionadas aos autos, fica **DEFERIDO O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ALTERANDO O VALOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024, PROCESSO Nº 247/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

- **ITEM 12 – ACIDO TIÓCTICO 600MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS – VALOR UNITÁRIO R\$ 7,57.**

Brodowski, 16 de abril de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1305

Página 5 de 6

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 53 CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA E GALPÃO DO ECOPONTO.

· **16 UNIDADES DE CÂMERAS NO GALPÃO ONDE SE LOCALIZA O ECOPONTO.**

· **05 UNIDADES DE CÂMERAS NO PATIO DA INFRAESTRUTURA**

· **32 UNIDADES DE CÂMERAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA**

TOTALIZANDO: 53 CÂMERAS - (INCLUINDO A INSTALAÇÃO).

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, até às 17h00min do dia 24 de Abril de 2025.

Maiores informações, dúvidas, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 16 de Abril de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1305

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Editais



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Brodowski – S.P, referente ao exercício financeiro de 2021.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, a todos quantos presentes verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SP**, que encontra-se no recinto da Câmara Municipal de Brodowski, à disposição de qualquer cidadão do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE BRODOWSKI- S.P., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, objeto do processo TC nº 006740.989.20-7, de responsabilidade do Gestor Sr. José Luiz Perez, a partir da presente data, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 31, §3º da Constituição Federal e artigo 54, §2º da Lei Orgânica do Município de Brodowski, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte que desejar exercer esse direito, deverá protocolar requerimento com fim específico, na Câmara Municipal, juntando cópia de título eleitoral e de um documento de identificação.

Findo o prazo de disponibilidade pública Prestação de Contas terá a tramitação prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brodowski – S.P, em 16 de abril de 2025.

ANGELO MARCELO FOSSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI